



## **RESOLUÇÃO Nº 82/2009**

APROVA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia do Instituto de Agricultura e Ambiente – IAA/HUMAITÁ.

**AO PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 034/2005 – CONSUNI que cria o Curso de Graduação em Agronomia, a ser oferecido pelo Instituto de Agricultura e do Ambiente - IAA/HUMAITÁ;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2 de junho de 2007 – CNE/CES que dispõe a de carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de Graduação e Bacharelado, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia, a ser oferecido no Instituto de Agricultura e do Ambiente - IAA/HUMAITÁ;

**CONSIDERANDO** o estabelecimento, para os Campi do interior do estado, do segundo semestre letivo do ano como início do ano letivo;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na Informação nº 09- DAE/PROEG, de 16 de novembro de 2009;



---

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- APROVAR** o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, a ser oferecido no Instituto de Agricultura e Ambiente - IAA/HUMAITÁ.

**Art. 2º** - Esta Resolução se aplica a partir do segundo semestre letivo de 2006.

Plenário Abraham Moysés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 10 de dezembro de 2009.

**Francisco Adilson dos Santos Hara**  
**Presidente em Exercício**